



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL 003/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS/AS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA A FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

A Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, por meio da Direção da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FFCH), torna pública a abertura de inscrições e as normas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de discentes de cursos de graduação da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, abaixo discriminados, para estágio de natureza não obrigatória, nos termos deste Edital e da legislação vigente. Este processo seletivo reger-se-á por este Edital, pela nº Lei 11.788/2008, pela Lei nº 7.853/1989, pelo Decreto 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, pela Lei nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014, pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, pela Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da SGDP/ME, pela Portaria UFBA nº 169/2019-GAB, pela Portaria UFBA 188/2020-GAB e pela Portaria no. 246, de 26 de novembro de 2025.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O estágio de natureza não obrigatória na UFBA objetiva proporcionar a preparação do(a) discente para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação.

1.2 – A concessão de estágio **não** gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.3 – Para a realização do estágio não obrigatório, no âmbito da UFBA, as atividades a serem desenvolvidas pelo/a estagiário/a devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o/a estagiário/a estiver regularmente matriculado/a.

1.4 – A validade deste Edital terá duração de 1 (um) ano, a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Direção da FFCH, condicionada à disponibilidade de dotação orçamentária.

2 – DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO



2.1 – Este Edital tem por objeto estabelecer as regras para inscrição e processo seletivo simplificado de discentes para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório, a serem exercidas no âmbito da FFCH da UFBA, nos termos a seguir.

2.2 – A quantidade total de vagas disponível para este processo seletivo é a definida no Quadro I, observadas as seguintes reservas legais:

2.2.1 – Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas aos(às) candidatos(as) com deficiência, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 13.146/2015 e do Decreto nº 9.508/2018.

2.2.2 – Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) do total de vagas aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas negras (pretas ou pardas), nos termos do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

§1º – Nos termos do art. 3º da Lei nº 12.990/2014, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas negras (pretas ou pardas) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às destinadas à ampla concorrência. Caso obtenham pontuação suficiente para classificação na ampla concorrência, não serão computados(as) para fins de preenchimento das vagas reservadas.

§2º – Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência.

2.2.3 – Quando a aplicação dos percentuais de reserva resultar em número fracionado, será adotado o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos da prática administrativa e da jurisprudência aplicável.

Quadro I – Quantidade de vagas de estágio

Vagas para FFCH Grupo			Total	CH Semanal
AC	PP	PD		
01	01	01	03	20

Legenda:

AC – Ampla Concorrência;

PP – Pessoas Pretas ou Pardas autodeclaradas;

PD – Pessoas com Deficiência.

2.3 – A quantidade de vagas por setor da FFCH, bem como a denominação das vagas, local de atuação e respectivas descrições, encontra-se detalhada no Quadro II deste Edital.



Quadro II – Quantidade de vagas por Setor da FFCH.

Vaga	Nome da vaga	Local de atuação	Descrição da Vaga	Total
E01	Comunicação Institucional	Diretoria da FFCH	Atuação no planejamento e execução da comunicação institucional da unidade, incluindo gerenciamento de mídias sociais, produção de conteúdo digital (textos, cards, informes), atualização e manutenção da homepage, cobertura de eventos institucionais e apoio na divulgação de atividades acadêmicas, científicas e culturais. Requer habilidades em comunicação escrita, ferramentas digitais e organização de informações.	1
E02	Apoio Administrativo à Gestão	Secretaria Administrativa da FFCH	Apoio direto à gestão da unidade, com atividades relacionadas à elaboração e consolidação de relatórios administrativos, organização de documentos e processos, alimentação de planilhas, suporte à execução orçamentária básica e auxílio no acompanhamento de demandas institucionais. Requer organização, domínio de ferramentas de escritório e capacidade de sistematização de informações.	2
Total Geral de Vagas				3

2.4 – Para fins de adequada execução das atividades, espera-se que os(as) candidatos(as) apresentem perfil compatível com a vaga pretendida, bem como desempenhem as atribuições



correspondentes, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de origem, conforme descrito a seguir:

I – Vaga E01 – Comunicação Institucional (Diretoria da FFCH)

Perfil desejado: Habilidade em comunicação escrita e produção de conteúdo; conhecimento básico em redes sociais e ferramentas digitais (por exemplo: Canva, editores de texto e imagem); capacidade de organização de informações e domínio de linguagem institucional.

Atribuições: a) Auxiliar na gestão das redes sociais oficiais da FFCH e na atualização de conteúdos do portal institucional; b) Colaborar na redação de notas informativas, newsletters e avisos à comunidade acadêmica; c) Prestar apoio na cobertura e organização de eventos, palestras e seminários realizados pela Unidade; d) Auxiliar na diagramação e criação de materiais gráficos simples para divulgação interna.

II – Vagas E02 – Apoio Administrativo à Gestão (Secretaria Administrativa da FFCH):

Perfil desejado: Domínio básico de ferramentas de escritório (editor de texto, planilhas e apresentações); capacidade de organização, sistematização de dados e elaboração de relatórios; atenção a prazos e rotinas administrativas.

Atribuições: a) Prestar apoio administrativo no protocolo, tramitação e arquivamento de processos e documentos oficiais; b) Auxiliar no atendimento ao público presencial, telefônico e por correio eletrônico; c) Colaborar na organização de agendas, controle de materiais de consumo e suporte logístico às reuniões da Diretoria; d) Alimentar sistemas administrativos internos com dados relativos à gestão da Unidade.

VI – Disposições gerais, competências e habilidades aplicáveis a todos os perfis:

aplicam-se a todos(as) os(as) estagiários(as), independentemente da vaga ocupada, as seguintes disposições, competências e habilidades, em conformidade com o Plano de Atividades e com o Termo de Compromisso de Estágio: a) Disposições gerais: As atividades desenvolvidas deverão ser compatíveis com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de origem e com o perfil da vaga ocupada; Cumprir a carga horária estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio; Preencher e entregar, nos prazos estabelecidos, os relatórios de atividades ao(à) supervisor(a); Zelar pelo patrimônio público e pelo sigilo das informações institucionais; b) Competências gerais: Responsabilidade e assiduidade; Ética e urbanidade no trato com a comunidade acadêmica; Capacidade de trabalho em equipe; Proatividade e iniciativa; Boa comunicação oral e escrita; Noções básicas de informática e ferramentas digitais; Organização pessoal e cumprimento de prazos; Flexibilidade para lidar com demandas diversas. c) Habilidades para atendimento ao público: Comunicação clara, objetiva e adequada ao contexto institucional; Escuta ativa e capacidade de compreensão das demandas apresentadas; Paciência, cordialidade e empatia no atendimento; Postura profissional no relacionamento com usuários(as); Capacidade de oferecer orientações simples e eficazes; Capacidade de identificar situações que demandem encaminhamento a suporte técnico especializado; Organização e



gerenciamento de fluxo de atendimento; Registro adequado de atendimentos e ocorrências, quando necessário; Cumprimento de normas e procedimentos institucionais.

2.5 – São condições necessárias para a inscrição neste processo seletivo:

2.5.1 – Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação da UFBA.

2.5.2 – Ter cursado pelo menos o 2º semestre em um dos seguintes cursos de graduação: Ciências Sociais, Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade, História, Museologia e/ou Filosofia.

2.5.3 – Não ser formando(a) ou concluinte no semestre de ingresso no estágio.

2.5.4 – Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 7,0.

2.5.5 – Não exercer funções de estagiário(a) em outra instituição quando do momento de assinatura do contrato.

2.5.6 – Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme a necessidade do setor de atuação. O turno de realização das atividades será definido pela unidade/setor, podendo ocorrer nos turnos matutino e/ou vespertino.

3 – DA ORGANIZAÇÃO, CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 – Das Etapas

O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

I – Inscrição;

II – Homologação das inscrições;

III – Seleção e classificação;

IV – Divulgação de resultado preliminar;

V – Homologação e divulgação de resultado final pelo Dirigente do Órgão.

3.1.1 – Os prazos para cada etapa estão definidos no Cronograma (Anexo I).

3.2 – Todas as etapas serão coordenadas por Comissão de Seleção composta por três servidores(as) ativos(as) (docentes ou técnicos) com exercício no Órgão/Unidade, designada pelo Dirigente.

§1º – A Comissão deverá registrar as etapas e os critérios utilizados em ata.

§2º – É vedada a participação de membro em situação de conflito de interesse.



3.3 – A inscrição será realizada no prazo definido no cronograma, via formulário eletrônico disponível em: www.ffch.ufba.br. Ou clicando no link:

<https://forms.gle/AZ1TRLw5fMBHi8C99>

§1º – Os documentos de inscrição deverão ser enviados **em formato PDF**, de forma legível.

§2º – Os formulários e documentos devem ser preenchidos corretamente e assinados de próprio punho (digitalizados) ou via assinatura digital válida (gov.br).

3.3.1 – No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, em formato PDF:

I – Cópia do RG e CPF;

II – Cópia do comprovante de matrícula atualizado (2026/1º semestre);

III – Cópia do histórico escolar atualizado (2026/1º semestre);

IV – *Curriculum Vitae* com documentos comprobatórios;

V – Formulário de autodeclaração étnico-racial (quando aplicável);

VI – Cópia de laudo médico atualizado (quando aplicável);

VII – Comprovante de cadastro no CadÚnico (para fins de desempate, se houver).

3.3.2 – A FFCH/UFBA não se responsabiliza por problemas técnicos no envio da documentação. O envio incompleto da documentação implicará no indeferimento da inscrição. Não será aceito o envio de documentação fora do horário estabelecido para as inscrições.

3.3.3 – A Comissão de Seleção avaliará o atendimento dos requisitos e divulgará a lista de inscrições homologadas conforme o cronograma.

3.4 – A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ocorrerão mediante as seguintes fases:

I – Desempenho Acadêmico (CR) – Esta etapa possui peso de 20% e pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo avaliada com base no Coeficiente de Rendimento (CR) constante no histórico escolar atualizado apresentado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. A pontuação atribuída corresponderá integralmente ao valor do CR informado no referido documento.

II – Análise do Curriculum Vitae – Esta etapa possui peso de 40% e pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo realizada com base no Curriculum Vitae apresentado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, acompanhado da respectiva documentação comprobatória, considerando o barema estabelecido na tabela 1 abaixo. A avaliação considerará a aderência das experiências, conhecimentos e qualificações às atividades da vaga, sendo que itens não comprovados não serão pontuados.



Tabela 1 – Barema de Pontuação da Análise do Curriculum Vitae

Critério	Descrição	Pontuação
Experiência acadêmica/administrativa	Participação em estágios, monitorias ou funções administrativas na área da vaga	1 ponto por participação comprovada, até o limite de 3 pontos
Informática	Certificados de cursos e/ou experiência comprovada no uso de ferramentas digitais e sistemas	1 ponto por atividade comprovada, até o limite de 3 pontos
Projetos	Participação em projetos de pesquisa, extensão ou institucionais	1 ponto por projeto comprovado, até o limite de 2 pontos
Cursos complementares	Cursos e capacitações relacionados à área da vaga	1 ponto por curso comprovado, até o limite de 2 pontos

III – Entrevista – Esta etapa possui peso de 40% e pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo realizada de forma presencial ou remota, mediante prévio agendamento conforme cronograma a ser divulgado na página da FFCH, com base em critérios objetivos definidos em barema, conforme tabela 2 abaixo.

Tabela 2 – Barema de Pontuação da Entrevista

Critério	Descrição	Pontuação
Comunicação e clareza	Expressão oral e organização de ideias	até 2 pontos
Conhecimentos básicos	Conhecimentos compatíveis com a vaga	até 2 pontos
Organização e raciocínio	Lógica e resolução de situações	até 2 pontos
Interesse e motivação	Interesse pela vaga e área de atuação	até 2 pontos



Disponibilidade/Aderência	Compatibilidade com carga horária e tarefas	até 2 pontos
---------------------------	---	--------------

3.5 – Do Cálculo da Nota Final e Classificação

3.5.1 – A Nota Final (NF) será calculada pela média ponderada, em escala de 0 a 10 com uma casa decimal (arredondamento matemático), conforme a fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = (N1 \times 0,2) + (N2 \times 0,4) + (N3 \times 0,4)$$

Onde: N1 = Desempenho Acadêmico (CR); N2 = Análise do *Curriculum Vitae*; N3 = Entrevista.

3.5.2 – Será considerado(a) **Aprovado(a)** o(a) candidato(a) que obtiver NF igual ou superior a 7,0. Candidatos(as) com nota inferior ou que faltarem a qualquer etapa serão desclassificados(as).

3.5.3 – No caso de empate na nota final entre dois ou mais candidatos/as, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. Candidato/a com maior idade, com prioridade para aqueles/as com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II. Candidato/a que comprove pertencer à família de baixa renda, mediante apresentação de comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

III. Candidato/a com o maior Coeficiente de Rendimento (CR) no histórico escolar;

IV. Candidato/a que tiver maior percentual de carga horária concluída no curso de graduação atual;

V. Persistindo o empate, será realizado sorteio público, com data e horário a serem divulgados pela Direção da FFCH, garantindo a presença dos interessados.

3.6 – Dos Procedimentos para Vagas Reservadas

3.6.1 – Candidatos(as) aprovados(as) nas vagas para pessoas negras (pretas ou pardas) serão convocados(as) para a Comissão de Heteroidentificação, conforme Portaria UFBA nº 169/2019.

3.6.2 – Candidatos(as) aprovados(as) nas vagas para pessoas com deficiência serão convocados(as) para perícia médica perante a Junta Médica do SMURB/UFBA.



4 – DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1 – Os resultados serão homologados pela Direção da FFCH e divulgados conforme o Cronograma (Anexo I) no site oficial da FFCH: www.ffch.ufba.br.

4.2 – Caberá recurso fundamentado para questionar aspectos objetivos de cada etapa do processo seletivo, inclusive quanto aos procedimentos de heteroidentificação e perícia médica, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado da respectiva fase, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

§1º – O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente à Comissão de Seleção, por meio do endereço eletrônico ffch@ufba.br, dentro do prazo estabelecido.

§2º – A decisão da Comissão de Seleção será definitiva, não cabendo novo recurso na esfera administrativa.

5 – DA CONVOCAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1 – A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) observará rigorosamente a ordem de classificação, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade entre as modalidades de vagas (Ampla Concorrência – AC, Pessoas Pretas ou Pardas – PP e Pessoas com Deficiência – PD), nos termos deste Edital e da legislação vigente.

5.1.1 – O(A) candidato(a) convocado(a) pela Ampla Concorrência (AC), ainda que inscrito(a) nas vagas reservadas (PP e/ou PD), não será computado(a) para fins de preenchimento das vagas reservadas, preservando-se o quantitativo destinado a essas modalidades.

5.1.2 – Os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas, sendo-lhes assegurada a classificação na ampla concorrência quando obtiverem pontuação suficiente.

5.1.3 – Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) para ocupação das vagas reservadas (PP e/ou PD), as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência (AC).

5.2 – Após a homologação do resultado final, o(a) discente convocado(a) deverá manifestar interesse na vaga e apresentar à Direção da FFCH o Termo de Compromisso e os seguintes documentos (originais e cópias):

- a) Documento oficial de identidade com foto e CPF;
- b) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- c) Comprovante de residência e dados bancários;



d) Certificado de Quitação com o Serviço Militar (para homens acima de 18 anos);

e) Comprovante de matrícula e histórico escolar atualizados.

5.3 – Os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados(as) dentro do prazo de validade deste Edital, à medida que surgirem vagas, desde que mantenham o atendimento aos pré-requisitos.

6 – DO ESTÁGIO: FUNCIONAMENTO, DIREITOS E DEVERES DAS PARTES

6.1 – O estágio será estabelecido por meio de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio que conterà todas as obrigações e direitos das partes de acordo com o que estabelece a Portaria UFBA nº 188/2020.

6.2 – O início do estágio está condicionado à aprovação, pela orientação do estágio, do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, observando-se que as atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo(a) discente.

6.3 – O Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) deve constar:

I – Objetivos e metas do estágio.

II – Descrição das atividades e tarefas a serem realizadas.

III – Dias da semana, turnos e jornadas do estágio.

IV – Previsão de formulação de relatórios com os resultados alcançados.

V – Cronograma de atividades no que couber.

6.3.1 – O Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, será desenvolvido no âmbito da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FFCH), situada no Campus de São Lázaro da Universidade Federal da Bahia (UFBA), podendo, quando cabível, ocorrer de forma remota, conforme disposto no referido Termo.

§1º – Cada estagiário(a) será acompanhado(a) por um(a) servidor(a) supervisor(a), docente ou técnico-administrativo(a), vinculado(a) ao setor de atuação e designado(a) pela Direção da FFCH, preferencialmente com formação ou experiência na área correspondente ao objeto do estágio.

§2º – O(A) estagiário(a) deverá desenvolver suas atividades em conformidade com o Plano de Atividades de Estágio, a ser elaborado em conjunto com o(a) supervisor(a).



§3º – Compete ao(à) supervisor(a) orientar, acompanhar e avaliar o desempenho do(a) estagiário(a), observando o cumprimento das atividades previstas, bem como os critérios institucionais de assiduidade, responsabilidade e qualidade das atividades desenvolvidas.

6.4 – O(a) estagiário(a) fará jus a:

6.4.1 – Bolsa-estágio mensal e auxílio transporte por dia efetivamente estagiado, nos seguintes valores estabelecidos no Quadro III.

Quadro III – Valor de bolsa-estágio e auxílio transporte

Benefício/Carga horária semanal	Valor
Bolsa-estágio (nível Graduação) / 20 horas	R\$ 787,98
Auxílio transporte (diário)	R\$ 10,00

6.4.2 – Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1(um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até duas etapas.

6.4.3 – Declaração de Realização do Estágio, conferido pela orientação, ao final do estágio.

6.5 – O estágio terá duração de seis meses, podendo ser prorrogado por mais três períodos de igual duração, mediante interesse de ambas as partes, e avaliação do desempenho do(a) estagiário(a) realizada por seu(a) supervisor(a).

6.6 – O Termo de Compromisso de Estágio definirá as situações de suspensão de direitos ou benefícios por descumprimento das obrigações que couberem ao(a) discente em estágio não obrigatório na UFBA.

6.6.1 – O estágio será suspenso:

I – Automaticamente, ao término do estágio, quando não houver prorrogação.

II – A pedido do(a) estagiário(a).

III – Em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso de Estágio e ou do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a).

IV – Pela interrupção ou pelo término do curso na UFBA.

6.7 – As atividades de estágio devem ser realizadas com zelo, qualidade e responsabilidade, além de prezar pelo respeito e cordialidade com os colegas no ambiente de trabalho.

6.8. Das condições da bolsa de Estágio:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

I – Perderá o vínculo como estagiário/a, o/a estudante que se graduar ou que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme as avaliações do supervisor/a;

II – Havendo o desligamento do/a estagiário/a por quaisquer motivos – inclusive desistência –, o/a supervisor/a deverá comunicar, imediatamente, o fato à direção da FFCH, assim como solicitar a substituição do/a bolsista.

III – Em caso de substituição, não será permitido pagamento retroativo ao novo bolsista.

IV – É vedada a acumulação de bolsa de graduação com outras modalidades de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos, exceto quando se tratar de bolsa auxílio de permanência.

V – Para fazer jus à parcela mensal da bolsa de estágio, o estagiário deve atuar em pelo menos 75% do período de referência da respectiva parcela.

VI – O início da atividade de estágio está **previsto** para **maio de 2026**, também em função da heteroidentificação e de perícia médica, para os casos aplicáveis.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.2 – A inscrição no processo seletivo definido neste Edital significa que este foi integralmente lido e compreendido e que o(a) candidato(a) concorda com os seus termos e condições.

7.3 – Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), o(a) candidato(a), ao realizar a inscrição, autoriza o tratamento de seus dados pessoais e sensíveis pela FFCH/UFBA para a finalidade exclusiva de execução e auditoria deste processo seletivo, sendo garantidos os direitos de acesso e retificação, observados os prazos legais de guarda de documentos públicos.

7.4 – Informações ou esclarecimentos adicionais podem ser obtidos e-mail: ffch@ufba.br.

Salvador, 02 de abril de 2026.

Marcelo Moura Mello
Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Federal da Bahia



ANEXO I - EDITAL Nº 003/2026 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Etapa	Responsável	Período/Data	Local / Divulgação
Publicação do Edital	Direção da FFCH	02 de abril de 2026	www.ffch.ufba.br
Período de Inscrições	Candidato(a)	06 de abril a 15 de abril de 2026	Formulário Eletrônico
Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas	Comissão de Seleção	16 de abril de 2026	www.ffch.ufba.br
Prazo para Recurso (Homologação)	Candidato(a)	17 a 20 de abril de 2026	ffch@ufba.br
Análise de Desempenho (CR) e Currículo	Comissão de Seleção	22 a 24 de abril de 2026	Interno
Convocação para Entrevistas	Comissão de Seleção	24 de abril de 2026	www.ffch.ufba.br
Realização das Entrevistas	Comissão e Candidatos	28 a 29 de abril de 2026	Presencial ou Remoto
Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão de Seleção	30 de abril de 2026	www.ffch.ufba.br
Prazo para Recurso (Resultado Preliminar)	Candidato(a)	04 a 05 de maio de 2026	ffch@ufba.br
Homologação e Resultado Final	Diretor da FFCH	06 de maio de 2026	www.ffch.ufba.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Heteroidentificação e Perícia Médica (PCD)	Comissões UFBA / SMURB	A definir (Convocação)	Conforme editais próprios
Convocação para Entrega de Documentos	Direção da FFCH	A definir	E-mail e site FFCH
Início das Atividades de Estágio	Estagiário(a) / Setor	A partir de maio de 2026	Setor de Atuação



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

ANEXO II – EDITAL N° 003/2026

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

Em conformidade com a Lei nº 11.788/2008, com a Instrução Normativa nº 213/2019 e com a Portaria UFBA nº 169/2019, que dispõe sobre os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração nos processos seletivos da Universidade Federal da Bahia (UFBA), declaro, para os devidos fins:

I – Identificação do(a) candidato(a):

Nome: _____

Nome social (se houver): _____

RG: _____ CPF: _____

Curso: _____ Matrícula: _____

II – Autodeclaração:

Declaro, sob as penas da lei, que me autodeclaro pessoa negra, da cor:

Preta

Parda

Conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para fins de concorrência às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) no âmbito do Processo Seletivo Simplificado para Estágio Não Obrigatório da UFBA.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a prestação de informações falsas poderá implicar minha eliminação do processo seletivo e/ou anulação da contratação, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

III – Heteroidentificação:

Informo que já nunca participei de procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) nesta instituição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Em caso afirmativo: Edital n°
_____ Semestre/Ano: _____

Declaro estar ciente de que poderei ser convocado(a) para procedimento de heteroidentificação complementar, conforme normativas institucionais vigentes.

IV – Autorização de uso de imagem:

Autorizo, nos termos da legislação vigente, a captação e utilização de minha imagem (fotografia e/ou vídeo), exclusivamente para fins de realização do procedimento de heteroidentificação, quando necessário, assegurado o respeito à minha dignidade e à finalidade específica do processo seletivo.

Local: _____ data: ____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)

(O formulário deverá ser assinado pelo(a) candidato(a) de próprio punho, mediante digitalização do documento, ou por meio de assinatura digital válida (gov.br).)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição

Nome civil completo:		
Nome social:		
Data de nascimento:		
Endereço completo:		
Cidade/Estado:		
CEP:	Telefones:	
e-mail:		
Curso:		
Último semestre concluído:		
Turnos de aula:	<input type="checkbox"/> manhã <input type="checkbox"/> tarde <input type="checkbox"/> noite	
Disponibilidade de horário para o estágio:	<input type="checkbox"/> manhã <input type="checkbox"/> tarde <input type="checkbox"/> noite	
Documentos anexados:		
<input type="checkbox"/> Cópia do comprovante de matrícula.		
<input type="checkbox"/> Cópia do histórico escolar atualizado.		
<input type="checkbox"/> Cópia do CV		
<input type="checkbox"/> Cópia do CPF		
<input type="checkbox"/> (...) Cópia do RG ou outro documento oficial de identificação		
<input type="checkbox"/> Formulário de autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), Anexo III, caso o/a candidato/a concorra a vaga reservada para pessoas negras (pretas ou pardas).		
<input type="checkbox"/> Cópia do Relatório ou Laudo Médico atualizado, caso o(a) candidato(a) concorra a vaga destinada a pessoa com deficiência.		



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

<p>Autodeclaração</p> <p>* é possível assinalar mais de uma opção</p>	<p><input type="checkbox"/> Amarelo (Segundo o IBGE)</p> <p><input type="checkbox"/> Branco (Segundo o IBGE)</p> <p><input type="checkbox"/> Pardo (Segundo o IBGE)</p> <p><input type="checkbox"/> Preto (Segundo o IBGE)</p> <p><input type="checkbox"/> Indígena (Segundo o IBGE)</p> <p><input type="checkbox"/> Quilombola</p> <p><input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência</p> <p><input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)</p>
<p>Inscrição</p>	<p><input type="checkbox"/> Concorrerei à política de reserva de vagas</p> <p><input type="checkbox"/> Não concorrerei à política de reserva de vagas</p>